



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS PRÉMOLDADOS

Local da obra: CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS NAS ESTRADAS VICINAIS CÓRREGO DOS MARTINS E CÓRREGO DOS GOMES, IAPU, MG

Responsável Técnico: Emerson de Sousa Braga

Engenheiro Civil – CREA 296.512MG

Iapu, abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

A - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma técnica os serviços a serem executados para no CALÇAMENTO COM BLOCOS DE CONCRETO PRÉMOLDADO da estrada localizada na comunidade do Córrego dos Martins e Córrego dos Gomes, Zona Rural, Iapu, MG.

Os trechos escolhidos são povoado e necessita da pavimentação e de drenagem pluvial. As quantidades levantadas no item “Quantidade” da planilha orçamentária são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das especificações apresentadas abaixo, e que está ciente de que as especificações prevalecem sobre os desenhos.

B - DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a um profissional habilitado da CONTRATANTE, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

Para as especificações e efeito de simplificação, ficam definidos os seguintes termos:

- **Contratante** : Prefeitura Municipal de Iapu – MG (PMI)
- **Contratada** : Empresa contratada para a execução de serviços e obras
- **Fiscalização** : A própria Contratante e/ou Empresas ou Profissionais habilitados, formalmente designados pela Contratante para fiscalizar os serviços e obras.

A Contratada receberá da Fiscalização, cópias de todos os projetos e detalhes das obras a executar. Os desenhos somente poderão ser utilizados pela Contratada na execução de obras, quando forem liberados para execução através de correspondências específicas.

Os projetos a serem fornecidos apresentarão cotas, níveis e alinhamento que deverão ser rigorosamente obedecidos pela contratante em conformidade com as especificações, estando sujeitos a verificação por parte da Fiscalização.

Qualquer correção de serviço executado em desacordo com o projeto será por conta da Contratada. As presentes especificações terão precedência sobre quaisquer divergências porventura existentes no desenho. No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a Fiscalização. As especificações e o projeto poderão, a qualquer tempo, serem alteradas pela contratante e estas alterações serão encaminhadas por escrito à Contratada.

Durante a execução da obra, se houver proposta de modificação de algum detalhe do projeto pela Contratada, esta deverá apresentá-la para aprovação à fiscalização expondo seu parecer técnico sobre o assunto. Os elementos gráficos das alterações que forem aprovados farão parte do projeto e serão propriedade da Contratante. A Contratada deverá nomear um Engenheiro registrado no CREA, como responsável pela execução, respondendo pelos interesses da empresa contratada para a execução dos serviços e prestando esclarecimento à fiscalização a respeito dos mesmos.

As Especificações Técnicas estabelecem princípios, regras, métodos e práticas de execução de serviços, às características exigidas dos materiais a empregar, métodos de verificação da qualidade do serviço acabado e critérios de aceitação ou rejeição do trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

C - ESPECIFICAÇÕES GERAIS

1 – OBJETIVO

As especificações a seguir têm por objetivo estabelecer as normas e preceitos que devem ser obedecidos pela Contratada nos trabalhos, objeto do edital de licitação.

2 - SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada, durante todo período de execução das obras, deverá manter um sistema de Segurança de Trabalho de acordo com a legislação vigente.

3 – TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO

A Contratada deverá, sem ônus para a PMI, fornecer, transporte e alimentação aos funcionários, durante o período de execução da obra.

4 - ACOMPANHAMENTO FOTOGRÁFICO

A Contratada deverá enviar, mensalmente, à PMI registro fotográfico das obras e/ou serviços em andamento.

D – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

A placa de obra deverá ser construída em chapa galvanizada pintada fixada em peças de madeira de lei e fixada em local visível, conforme padrões da Contratada, dos órgãos Fiscalizadores e Financiadores do Empreendimento. Correrão por conta da Contratada os serviços de permanente manutenção das placas de obra, substituindo peças danificadas e repintura das mesmas, sempre que for necessário, durante o período de execução da obra. As dimensões da placa deverão ser de 3,00m de base por 1,50m de altura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

2.0– SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL

2.1- EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024

As sarjetas serão executadas em conformidade com o modelo apresentado no projeto com **30 cm de largura e 7 cm de espessura**. O concreto deverá possuir resistência mínima de 15,0 Mpa.

O terreno de fundação deverá ser regularizado juntamente com base da pavimentação. Deverão ser executadas juntas de dilatação transversal com espaçamento de 3 m no comprimento das sarjetas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

3.0- SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

3.1- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

A regularização e compactação da base deverá ser executada uma camada de areia com espessura máxima de 6 cm, para então proceder o assentamento dos blocos hexagonais sobre a mesma.

Os blocos hexagonais de concreto vibrado deverão atender às seguintes dimensões: 30 cm de comprimento máximo entre os lados do hexágono e 8 cm de espessura, existindo um chanfro de 1,5 cm em toda a borda superior. Os blocos deverão possuir acabamento liso na superfície superior e resistência à compressão $F_{ck} \geq 35,0$ Mpa.

Sobre uma camada de areia com espessura máxima de 6 cm, desenvolverá o assentamento e alinhamento dos blocos que deverão ser adensados com rolo vibratório liso.

O rejuntamento final dos blocos será executado com areia fina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU

MINAS GERAIS

Rua João Lemos, 37 , Centro, Iapu/MG – CEP 35.190-000

3.2- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

O meio-fio pré moldado em concreto tipo A padrão SETOP, com dimensões de **12x16,7x35cm**, e resistência $F_{ck} \geq 20,0$ Mpa, será executado de acordo com as especificações do projeto, com rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, assentado em solo devidamente compactado, com escoramento na parte externa até a face superior.

Os meios-fios não alinhados deverão ser retirados e reassentados de acordo com o novo alinhamento a ser fornecido pela fiscalização.

3.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_02/2026

Todo piso intertravado deverá ser transportado com caminhão da fabrica de blocos pre-moldados de concreto ate o local em que será executado a pavimentação em blocos intertravados.

Iapu, 01 de abril de 2026

EMERSON DE SOUSA BRAGA

Engenheiro Civil: CREA 296.512MG